

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br

**DECRETO Nº 032/2008 17/03/2008**

**“Declara de utilidade pública uma área de terra com 10.000,00m<sup>2</sup>, registrada sob matrícula nº 147 de propriedade de ANTONIO CEREZOLLI E ADAIR CEREZOLLI, destinada a Ampliação da Área Industrial do Município”.**

**CLAUDINEI SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VI do art. 40 da Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto-Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 2.786/56,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial por necessidade pública, o Imóvel rural a seguinte identificado, com área de 10.000,00m<sup>2</sup>, registrada sob matrícula nº 147, sem benfeitorias, conforme segue:

- Parte do Lote Rural nº 168 da Seção Jundiá, com a área de 10.000,00m<sup>2</sup> de propriedade de ANTONIO CEREZOLLI E ADAIR CEREZOLLI, sem benfeitorias, confrontando: Ao Norte: 111,24m com parte do mesmo lote rural nº 168 remanescente; Ao Sul: 118,68m com parte do lote rural nº 167 de Fiorentino João Damo; ao Leste: 110,00m com a SC-469; Ao Oeste: 70,00m com parte do mesmo lote rural nº 168 remanescente.

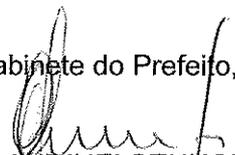
**Art. 2º** - O imóvel em referência destina-se à Ampliação da Área Industrial do Município, e será incorporado ao Patrimônio Público Municipal e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, em nome do Município.

**Art. 3º** - Nos termos do Art. 5º, alínea “f” do Decreto-Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 2.786/56, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeitos de imediata emissão de posse.

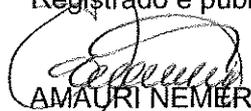
**Art. 4º**- As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto serão consignadas no orçamento municipal vigente.

**Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2008.

  
**CLAUDINEI SENHOR**  
Prefeito Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

  
**AMAURI NEMERSKI**  
Secretário de Administração

